



# **Prefeitura de Aracati**

## *Fazendo Muito Mais*

**LEI N.º 313/2009.**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO GRUPO CORO FEMININO DE CANOA QUEBRADA – CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar ao **GRUPO CORO FEMININO DE CANOA QUEBRADA-CE**, de Aracati, o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com traslado deste grupo para a cidade de Recife – PE, onde irá se apresentar entre os dias 15 a 18 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

